



# Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá

## Gabinete do Prefeito

**PROJETO DE LEI Nº 12/2.024, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2.024.**

*J. M. Zica*  
**Aprovado**

---

**"ALTERA A LEI Nº 2.909/2020 QUE: DÁ DENOMINAÇÃO À CRECHE PROINFÂNCIA."**

José Marinho Zica  
Presidente

A Câmara Municipal de Dores do Indaiá – MG, através de seu Plenário, APROVA, e eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica alterado a redação o Art.1º da Lei 2.909/2020, passando a viger com a seguinte redação:

Art. 1º. A Creche Proinfância localizada no Bairro São Sebastião, no Município de Dores do Indaiá/MG, passa a denominar-se CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ORDÁLIA ZICA DA COSTA.

**Art.2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá, 20 de Fevereiro de 2.024.

*ALEXANDRO COËLHO FERREIRA*  
**ALEXANDRO COËLHO FERREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**